



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe**  
Secretaria de Administração

LEI MUNICIPAL Nº. 850/88

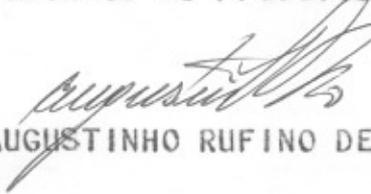
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, faço' saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono'' a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica adotado nos termos do Art. 266 da Lei<sup>8</sup> Estadual nº. 6.123 de 20 de julho de 1968, para o Município de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, o ESTATUTO DOS FUNCIO NÁRIOS PÚBLICOS CIVIL DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi cação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 1988.

  
AUGUSTINHO RUFINO DE MELO - PREFEITO